



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019 CONCORRÊNCIA N.º 1/2019

Às 09:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 319/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e julgamento das mesmas, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 1/2019, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de reforma de parte da cobertura da edificação destinada ao Ginásio de Esportes Elvio Frey, localizado na sede do Município de Mercedes*. Decorrido os trâmites relativos ao período legal para apresentação de recursos por parte das licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. As licitantes participantes e habilitadas foram devidamente intimadas a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participa da sequência do certame a licitante **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ n.º 08.644.227/0001-81 (doravante LOWE)**. A empresa Lowe, licitante habilitada a participar da sequência do processo, entretanto, não há representante da licitante presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal das propostas de preços, constatando a CPL que as mesmas atendem as disposições editalícias. Assim sendo, tem-se a proposta no valor de R\$ 114.318,35 (cento e quatorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

Marcelo Dieckel
Presidente

Juliana Schueroff
Membro

Jéssica G. Finckler
Membro